



1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

1  
2 **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**  
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
4 **ESTADO DE ALAGOAS**

5  
6 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três  
7 (13/7/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 12ª Reunião Ordinária  
8 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de  
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara  
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de  
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o  
12 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de  
13 Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá,  
14 Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente  
15 Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de  
16 Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de  
17 Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Neide Maria Camelo  
18 da Silva. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça  
19 Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem no  
20 gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima  
21 Calheiros e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Também ausente,  
22 justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise  
23 Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de  
24 todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão,  
25 perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata Conjunta da  
26 11ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se,  
27 caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação,  
28 a Ata foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os  
29 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Isaac Sandes Dias  
30 por não terem estado presentes à reunião. Em seguida, fez-se a leitura da  
31 ordem do dia, a saber: **1.** Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9.  
32 Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das  
33 Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Relator Dennis Lima  
34 Calheiros); **2.** Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos  
35 desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n.  
36 9/2023; **3.** Relatório Analítico das Atividades desenvolvidas pela Ouvidoria  
37 durante o 1º semestre de 2023. Quanto ao **item 1**, o Presidente afirmou que  
38 a matéria versa sobre controvérsia interpretativa quanto ao provimento da



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

39 Coordenação das referidas Promotorias de Justiça. Informou que o  
40 Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator dos  
41 autos, proferiu Voto em sessão anterior. Mencionou que os Excelentíssimos  
42 Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira  
43 pediram vista dos autos e, da mesma forma, seus Votos-vista já foram  
44 apresentados. Registrou as ausências do Excelentíssimo Procurador de  
45 Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do caso, e da Excelentíssima  
46 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, informando que esta  
47 solicitou a retirada do processo de pauta. Foi dado seguimento ao  
48 julgamento da matéria. Ressaltou que recentemente foi publicada e entrou  
49 em vigor a Lei Complementar Estadual n. 59/2023, que estabeleceu que as  
50 Coordenações das Promotorias de Justiça com atribuições idênticas e  
51 comuns entre si serão exercidas por um Coordenador escolhido pelo  
52 Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça titulares, para  
53 um mandato de 2 (dois) anos. Disse que, com fundamento na nova  
54 legislação, editou a Portaria PGJ n. 333/2023, designando a Promotora de  
55 Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante para exercer a referida  
56 função. Que a referida designação prejudica o conhecimento do processo,  
57 motivo pelo qual propôs o arquivamento do feito. Dada a palavra ao  
58 Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este asseverou que a  
59 situação do processo em análise é excepcional, uma vez que, durante o seu  
60 trâmite, adveio um ato normativo que regulamentou o caso, acarretando a  
61 perda de seu objeto. Expressou seu voto no sentido de acompanhar a  
62 manifestação do Procurador-Geral de Justiça. Colocado o item em votação,  
63 o colegiado, por unanimidade, aprovou a sugestão do Procurador-Geral de  
64 Justiça no sentido de julgar o objeto dos autos prejudicado em razão da  
65 superveniência de nova legislação e da edição de ato designatório, com o  
66 conseqüente arquivamento do feito. Em seguida, o Presidente determinou  
67 que a Secretaria comunicasse ao Conselho Nacional do Ministério Público  
68 acerca da deliberação do colendo colegiado. Quanto ao **item 2**, o  
69 colegiado, por unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo para a  
70 conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária  
71 instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023, estabelecendo o prazo de 90  
72 (noventa) dias. Quanto ao **item 3**, o Presidente esclareceu que a matéria  
73 versa sobre o relatório de atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do  
74 Ministério Público do Estado de Alagoas. Passada a palavra ao  
75 Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor  
76 do Ministério Público do Estado de Alagoas, este afirmou que o presente

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

77 relatório foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado e  
78 tem por finalidade dar conhecimento das atividades realizadas pela  
79 Ouvidoria durante o primeiro semestre do corrente ano, em observância  
80 aos ditames do art. 3º, VII, da Resolução CPJ n. 7/2018, que instituiu o  
81 Regimento interno da Ouvidoria do MPAL. Agradeceu o apoio recebido  
82 dos órgãos da Administração Superior do MPAL, destacando a aprovação  
83 da Resolução CPJ n. 13/2023 que criou, no âmbito da Ouvidoria do MPAL,  
84 um canal específico de atendimento à mulher. Disse que após a divulgação  
85 de uma reportagem com a servidora pública responsável pelo Canal de  
86 Atendimento à Mulher, houve aumento das comunicações recebidas pela  
87 Ouvidoria, que tem por objeto agressões sofridas por mulheres. Mencionou  
88 o acerto da Administração Superior em instituir o referido canal de  
89 atendimento e designar uma pessoa do sexo feminino para ser responsável  
90 pelo atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou  
91 que a servidora designada possui formação em Assistência Social e Direito.  
92 Disse que comunicou à Presidência do Conselho Nacional dos Ouvidores  
93 do Ministério Público sobre a implementação do Canal de Atendimento à  
94 Mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Afirmou que a Presidente ficou  
95 muito feliz com a notícia, informando que editaria uma nota de  
96 parabenização ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Procurador-  
97 Geral de Justiça pela iniciativa, a ser publicada no sítio eletrônico do  
98 Conselho Nacional dos Ouvidores. Colocado em apreciação, o Relatório  
99 foi conhecido pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo  
100 Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que teve uma grata  
101 surpresa ao assistir à entrevista dada pela servidora responsável pelo canal  
102 de atendimento. Disse que a reportagem foi esclarecedora. Enalteceu a  
103 implementação do referido instrumento de atendimento às pessoas do sexo  
104 feminino, ressaltando a atuação propositiva do Ministério Público no  
105 combate à violência contra a mulher. Dada a palavra ao Excelentíssimo  
106 Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este parabenizou a  
107 iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria. Destacou que a ampliação do  
108 atendimento representa bem o comprometimento que o Ministério Público  
109 alagoano possui com o acolhimento de mulheres vítimas de qualquer tipo  
110 de violência. Com a palavra, o Presidente elogiou o relatório apresentado e  
111 parabenizou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo  
112 Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em  
113 seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça  
114 gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

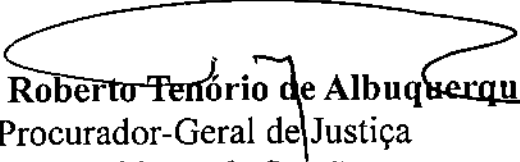
115 Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou  
116 encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei  
117 como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto  
118 Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a  
119 conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

120

121

122

123

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias deferidas através do Expediente GED 20.08.1365.0003748/2023-45, da Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Rio Largo, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

#### ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/7/2023), às onze horas (11:00h), realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Neide Maria Camelo da Silva. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Também ausente, justificadamente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata Conjunta da 11ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Isaac Sandes Dias por não terem estado presentes à reunião. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2023.00002599-9. Interessada: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros – Coordenadora das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Estadual (Relator Dennis Lima Calheiros); 2. Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023; 3. Relatório Analítico das Atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o 1º semestre de 2023. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que a matéria versa sobre controvérsia interpretativa quanto ao provimento da Coordenação das referidas Promotorias de Justiça. Informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator dos autos, proferiu Voto em sessão anterior. Mencionou que os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Isaac Sandes Dias e Denise Guimarães de Oliveira pediram vista dos autos e, da mesma forma, seus Votos-*in fine* já foram apresentados. Registrou as ausências do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do caso, e da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, informando que esta solicitou a retirada do processo de pauta. Foi dado seguimento ao julgamento da matéria. Ressaltou que recentemente foi publicada e entrou em vigor a Lei Complementar Estadual n. 59/2023, que estabeleceu que as Coordenações das Promotorias de Justiça com atribuições idênticas e comuns entre si serão exercidas por um Coordenador escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça titulares, para um mandato de 2 (dois) anos. Disse que, com fundamento na nova legislação, editou a Portaria PGJ n. 333/2023, designando a Promotora de Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcante para exercer a referida função. Que a referida designação prejudica o conhecimento do processo, motivo pelo qual propôs o arquivamento do feito. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este asseverou que a situação do processo em análise é excepcional, uma vez que, durante o seu trâmite, adveio um ato normativo que regulamentou o caso, acarretando a perda de seu objeto. Expressou seu voto no sentido de acompanhar a manifestação do Procurador-Geral de Justiça. Colocado o item em votação, o colegiado, por unanimidade, aprovou a sugestão do Procurador-Geral de Justiça no sentido de julgar o objeto dos autos prejudicado em razão da superveniência de nova legislação e da edição de ato designatório, com o consequente arquivamento do feito. Em seguida, o Presidente determinou que a Secretaria comunicasse ao Conselho Nacional do Ministério Público acerca da deliberação do colendo colegiado. Quanto ao item 2, o colegiado, por unanimidade, aprovou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023, estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que a matéria versa sobre o relatório de atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, este afirmou que o presente relatório foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado e tem por



finalidade dar conhecimento das atividades realizadas pela Ouvidoria durante o primeiro semestre do corrente ano, em observância aos ditames do art. 3º, VII, da Resolução CPJ n. 7/2018, que instituiu o Regimento interno da Ouvidoria do MPAL. Agradeceu o apoio recebido dos órgãos da Administração Superior do MPAL, destacando a aprovação da Resolução CPJ n. 13/2023 que criou, no âmbito da Ouvidoria do MPAL, um canal específico de atendimento à mulher. Disse que após a divulgação de uma reportagem com a servidora pública responsável pelo Canal de Atendimento à Mulher, houve aumento das comunicações recebidas pela Ouvidoria, que tem por objeto agressões sofridas por mulheres. Mencionou o acerto da Administração Superior em instituir o referido canal de atendimento e designar uma pessoa do sexo feminino para ser responsável pelo atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressaltou que a servidora designada possui formação em Assistência Social e Direito. Disse que comunicou à Presidência do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público sobre a implementação do Canal de Atendimento à Mulher no âmbito da Ouvidoria do MPAL. Afirmou que a Presidente ficou muito feliz com a notícia, informando que editaria uma nota de parabenização ao Colégio de Procuradores de Justiça e ao Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa, a ser publicada no sítio eletrônico do Conselho Nacional dos Ouvidores. Colocado em apreciação, o Relatório foi conhecido pelo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que teve uma grata surpresa ao assistir à entrevista dada pela servidora responsável pelo canal de atendimento. Disse que a reportagem foi esclarecedora. Enalteceu a implementação do referido instrumento de atendimento às pessoas do sexo feminino, ressaltando a atuação propositiva do Ministério Público no combate à violência contra a mulher. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este parabenizou a iniciativa desenvolvida pela Ouvidoria. Destacou que a ampliação do atendimento representa bem o comprometimento que o Ministério Público alagoano possui com o acolhimento de mulheres vítimas de qualquer tipo de violência. Com a palavra, o Presidente elogiou o relatório apresentado e parabenizou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 14/2023

Indica a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas ao alcançarem a segunda instância, quer pelo decurso do tempo ou por merecimento, contribuíram valorosamente para o desenvolvimento da instituição;

II – a importância do reconhecimento público dos órgãos ministeriais de segunda instância.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça